



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 3/IEF/NAR ITURAMA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0044791/2024-42

		PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO)					
1. IDENTIFICAÇÃO DO) RESPONSÁVEL	PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Christian Lenk Rezende de Matos.					CPF/CNPJ: 151.171.00 08.			
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, N°1797							: Vila Padúa	
Município: Iturama - MG.					UF: MG		CEP: 38.280 - 000	
Telefone: (34) 3411-1555				Email: contato@coperar			ı.com.br	
) responsável pela in	tervenção é o pro	oprietário do imóvel?						
) Sim, ir para item 3	• •	•						
. IDENTIFICAÇÃO DO	O PROPRIETÁRIO	DO IMÓVEL						
Nome: Iromá Rosa de Queiroz Borges							CPF/CNPJ: 564.260.976 - 91	
ndereço: Av. Seis Irmãos, n° 709							: Centro	
Município:	Iturama					CEP: 38.280 - 000		
elefone:	(34) 3411-1555					coperama.co	m.br	
. IDENTIFICAÇÃO DO	IMÓVEL							
Denominação: "Fazenda Santa Rosa"							Total (ha):	
<u> </u>				71,4169 Municín		cípio/UF:		
egistro nº 46.247						na - MG.		
MG-3134400-5964.6 ipo de Intervenção I		DAB.2A57.4C92.62DC.		Quan	tidade		Jnidade	
62						árvores isoladas em cana		
_						árvores is	oladas em can	
·		isoladas nativas vivas		82 uni		árvores is de açúcar.		
·		isoladas nativas vivas RIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				de açúcar.		
·						de açúcar.	enadas planas	
INTERVENÇÃO AM				82 uni		Coorde	enadas planas I, data WGS84	
<u> </u>		RIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		82 uni	dades.	Coorde	enadas planas	
S. INTERVENÇÃO AM		RIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		82 uni	dades. dade	Coorde (usar UTM Sire	enadas planas , data WGS84 (gas 2000)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	BIENTAL REQUEI	Quantidade 82 unidades		82 uni	dades. dade	Coorde (usar UTM Sirg	enadas planas , data WGS84 (gas 2000) Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	BIENTAL REQUEI	Quantidade 82 unidades		Uni árvor unidad	dades. dade	Coorde (usar UTM Sirg X	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090	
ipo de Intervenção Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	BIENTAL REQUEI	Quantidade 82 unidades	orticultura	Uni árvor unidad	dades. dade es des	Coorde (usar UTM Sirg X 583.555	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas DE PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem	ÇÃO PRETENDID	Quantidade 82 unidades Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho		Uni árvor unidad	dades. dade es des	Coorde (usar UTM Sirg X 583.555	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas DE PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem	ÇÃO PRETENDID	Quantidade 82 unidades Uso a ser dado a área		Uni árvor unidad	dades. dade es des Especific Agricult	Coorde (usar UTM Sirg X 583.555	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090	
Culturas anuais, sem	ÇÃO PRETENDID	Quantidade 82 unidades Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho		Uni árvor unidad	dades. dade es des Especific Agricult Es	Coorde (usar UTM Sirg X S83.555	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem COBERTURA VEGE ioma/Transição	ÇÃO PRETENDID	Quantidade 82 unidades A Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho		Uni árvor unidad	dades. dade es des Especific Agricult Es	Coorde (usar UTM Sirg X 583.555	enadas planas , data WGS84 gas 2000) Y 7.822.090 Área (ha) 63,05	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem COBERTURA VEGE Bioma/Transição entre Biomas Cerrado	ÇÃO PRETENDID iiperenes e perei	Quantidade 82 unidades A Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMI		Uni árvor unidad	dades. dade es des Especific Agricult Es	Coorde (usar UTM Sirg X S83.555	Area (ha)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem COBERTURA VEGE Bioma/Transição entre Biomas Cerrado	ÇÃO PRETENDID iiperenes e perei	Quantidade 82 unidades 82 unidades A Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMI Fisionomia/Transição Pastagem - árvores isoladas.		4rvor unidad	dades. dade es des Especific Agricult Es	Coorde (usar UTM Sirg X S83.555	Area (ha)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas PLANO DE UTILIZA Culturas anuais, sem COBERTURA VEGE Sioma/Transição intre Biomas Cerrado	ÇÃO PRETENDID siperenes e peres TAL NATIVA DA (S	Quantidade 82 unidades 82 unidades A Uso a ser dado a área nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto ho S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMI Fisionomia/Transição Pastagem - árvores isoladas.	BIENTAL Quanti	4rvor unidad	dades. dade es des Especific. Agricult Es Suce (quand	Coorde (usar UTM Sirg X S83.555	Area (ha)	

Data de formalização/aceite do processo: 16/01/2025.

Data da vistoria: 16/01/2025.

Data de emissão do parecer técnico: 16/01/2025.

2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0044791/2024-42 com a finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 82 unidades (simplificado) em 63,05 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade "Fazenda Santa Rosa" matricula 46.247 com área total titulada de 71,4169 hectares, localizada no no município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietária, Iromá Rosa de Queiroz Borges CPF - 564.260.976 - 91 e como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, Christian Lenk Rezende de Matos CPF - 151.171.008 - 08.

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental Christian Lenk Rezende de Matos CPF - 151.171.008 - 08 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo autorizado, contempla uma média de 1,31 unidades de árvores por hectare.

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:
() Sim (x) Não
Se sim, qual(is):
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim (x) Não
Se sim, especificar:
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
() Sim (x) Não
Se sim, qual o valor:
Taxa de Expediente DAE nº 1401346390169 \$ 992,58.(102602320).
<u>Taxa Florestal Lenha DAE nº</u> 2901346391597 \$ 310,45.(102602317).

4.CONCLUSÃO

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901346392097 \$ 740,48.(102602318).

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 82 unidades (simplificado) em 63,05 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade "Fazenda Santa Rosa" matricula 46.247 com área total titulada de 71,4169 hectares, localizada no no município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietária, Iromá Rosa de Queiroz Borges CPF - 564.260.976 - 91 e como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, Christian Lenk Rezende de Matos CPF - 151.171.008 - 08. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" de acordo com requerimento peticionado. (102602230).

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI № 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de FELIPE ANDRÉ MORIMOTTA TRT OBRA / SERVIÇO № CFT2403989823 e NATHIENE MARIA DE FREITAS ART OBRA / SERVIÇO № MG20243457882

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501346423570 \$ 1.805,65. (102602319).
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima**, **Servidor**, em 16/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **105614497** e o código CRC **2B3B7649**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044791/2024-42

SEI nº 105614497